



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 16/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador: Severino Linhares, CPF: 337.650.309-53 a se deslocar até a cidade Curitiba/PR, no dia 01 e 02 de junho de 2016 para participar do I Fórum De Controle Externo Do TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 02(duas), diárias, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 30 dias do mês de maio de 2016

Ademar de Jesus
Presidente Itinerante